



Município de Farol

DECRETO Nº 2558/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.287,87 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.287,87 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2602- Manutenção do Programa Saúde da Família		funcional: 06.001.10.301.0056.2.602	
186	319011000000- Vencimentos e vantagens Fixas	303	176.287,87
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			176.287,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. Da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2603- Manutenção dos Programas de Assistência Farmacêutica		funcional: 06.001.10.301.0056.2.603	
183	3390320000- Material, bem ou serv. Distribuição Gratuita	303	176.287,87
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			176.287,87

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de novembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal